



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 085/2022, TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Bairro Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**, RG nº 20300000 SSP/SE, inscrito no CPF nº 054.324.895-03, com Endereço Residencial à Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, Malhador/SE, CEP 49570000 , e a do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, sediada à rua Avenida Walter Franco, nº213, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ nº 42.488.572/0001-01, aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, brasileiro, Portador do CPF nº 839.442.065-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 085/2022 celebrado em 23.09.2022.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 22/09/2024.



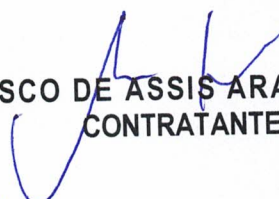
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

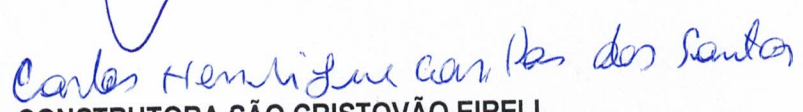
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

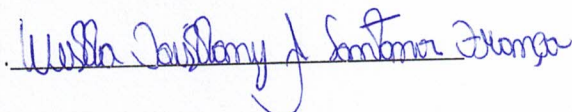
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 23 de setembro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 